



Borba  
Município

## Município de Borba

Câmara Municipal

### EDITAL N.º 35/2016

**ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO**, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º75/2013, de 12/09, **que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária Pública, realizada dia 22 de junho de 2016, pelas 09:30 horas, deliberou o seguinte:**

#### **Ponto 2. Ordem do Dia:**

**Ponto 2.1 – Aprovação da ata nº 10/2016** – Deliberado, por unanimidade, a sua aprovação

**Ponto 2.2 – Ratificação de Acordo de Colaboração estabelecido entre o Agrupamento de Escolas e o Município de Borba para realização de curso vocacional** – Deliberado por unanimidade ratificar o referido Acordo de Colaboração.

**Ponto 2.3 – Aprovação da Minuta do Contrato de Arrendamento do Bar das Piscinas Municipais Descobertas** – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 15 de junho de 2016, aprovando a referida minuta contratual.

**Ponto 2.4 – Abertura do Procedimento de Alteração do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento do Forno - Orada** – Deliberado, por unanimidade:

- Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento do Forno – Orada
- Proceder à publicitação no sítio do Município na Internet do início do procedimento, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA;
- Que a constituição como interessados nos procedimentos de elaboração dos regulamentos, se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo máximo de 10 dias a contar da publicitação no sítio do Município na Internet do início dos mesmos;
- Que a apresentação de contributos para a elaboração dos regulamentos se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 20 dias a contar da publicação no sítio do Município na internet do início dos mesmos;

**Ponto 2.5 – Ratificação de Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Borba e a Associação Borba Jovem para realização da Semana da Juventude** - Deliberado por unanimidade ratificar o referido Protocolo de Colaboração, alterando porém a localização do palco, para junto do Pavilhão de Eventos.

**Ponto 2.6 – Proposta de Regulamento do Orçamento Participativo** – Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Regulamento, e nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submetê-lo a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da



Borba  
Município

## Município de Borba

Câmara Municipal

publicação. Posteriormente, deverá ser submetido a apreciação e aprovação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela Assembleia Municipal de Borba.

O Presidente da câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(MC/437)